



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
INDICAÇÃO Nº: Lido na reunião
DATA: 08/04/2019
AUTORIA: ELI STEFANELLO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 141/2019
Data: 08/04/2019 - Horário: 13:38
Legislativo - IND 18/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica ao Senhor Prefeito que viabilize a sinalização de faixas para pedestres em frente a todas as Escolas Municipais e Estaduais do Município.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de viabilizar a sinalização de faixas de pedestres em frente a todas as Escolas Municipais e Estaduais do Município.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que a presente indicação tem por objetivo proporcionar maior segurança aos alunos no que diz respeito às travessias em frentes às escolas do Município, a indicação é de grande relevância, pois muitas das crianças que trafegam pelas vias o fazem desacompanhadas dos pais ou maior responsável, devendo dessa forma serem tomadas providências com intuito de proteger as mesmas e evitar possíveis acidentes.


ELI STEFANELLO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 15/04/2019

Obtendo o seguinte resultado:

*Aprovado por
unanimidade*

ELI